



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contrato e Convênios

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018-SEGUP/PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP E A EMPRESA TELEMAR NORTE E LESTE S/A, DA FORMA COMO ABAIXO MELHOR SE INFERE.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL -SEGUP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.023-700, inscrita no CNPJ nº.05.054.952/0001-01, Inscrição Estadual nº 15.174.302-9 e Inscrição Municipal nº 150.269-1, representada neste ato por seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TELEMAR NORTE E LESTE S/A, no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, CEP: 22.230- 070, Rio de Janeiro, e-mail:luciano.junior@oi.net.br, mariaoliveira@oi.net.br telefone:(17)3363-4424/(91)31313878/(91)987422761/(91)98801-0024 inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.000.118/0001- 79, Inscrição Estadual: 81680469, Inscrição Municipal: 38.534-4, neste ato representada por Sra. MARIA ALESANDRA OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 304509-1 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob nº 665.109.882-91 e Sr. LUCIANO NONATO SILVA LIMA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2017201686-4 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob nº 703.802.102-82, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 066/2018-SEGUP/PA tem origem no Processo nº 2016/369428-SEGUP/PA, tem por fundamento legal o art. 57, II e art. 65 §8º, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas posteriores alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, conforme **Parecer Jurídico N° 275/2020-CONJUR**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste instrumento:

3.2. A prorrogação de prazo por mais 12 meses, iniciando-se em **21/09/2020** e terminando em **20/09/2021**.

3.3. Reajuste do Contrato nº 066/2018 no valor global Atual de **R\$:1.867.383,46 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)** conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	VALOR ATUAL	VALOR ATUAL/MÊS	VALOR ATUAL/ANO
04	5	R\$:1.433,80	R\$:7.169,00	R\$:86.028,00
05	5	R\$:2.394,25	R\$:11.971,25	R\$:143.655,00
06	20	R\$:752,16	R\$:15.043,20	R\$:180.518,40
07	15	R\$:1.262,62	R\$:18.939,30	R\$:227.271,60
08	15	R\$:1.441,30	R\$:21.619,50	R\$:259.434,00
09	20	R\$:2.099,91	R\$:41.998,20	R\$:503.978,40
10	04	R\$:2.313,62	R\$:9.254,48	R\$:111.053,76
11	40	R\$:221,41	R\$:8.856,40	R\$:106.276,80
12	39	R\$:532,04	R\$:20.749,56	R\$:248.994,72
13	79	R\$:1,06	R\$:0,00	R\$:83,74
14	05	R\$:1,06	R\$:0,00	R\$:5,30
15	79	R\$:1,06	R\$:0,00	R\$:83,74
TOTAL		R\$:12.454,29	R\$:155.600,89	R\$:1.867.383,46

Para o valor Global de **R\$: 2.110.511,93 (Dois milhões, cento e dez mil, quinhentos e onze reais e noventa e três centavos)**, de acordo com o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO (IGP-M/FGV). Estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes de acordo com o descrito na Proposta de Preços da Contratada conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Índice %	Valor do Índice	Valor Reajustado	Valor reajustado/Mês	Valor reajustado/Ano
4	5	13,0205%	R\$ 186,68	R\$ 1.620,48	R\$ 8.102,40	R\$ 97.228,80



Govorno do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contrato e Convênios

5	5	13,0205%	R\$ 311,74	R\$ 2.705,99	R\$ 13.529,95	R\$ 162.359,40
6	20	13,0205%	R\$ 97,93	R\$ 850,09	R\$ 17.001,80	R\$ 204.021,60
7	15	13,0205%	R\$ 164,39	R\$ 1.427,01	R\$ 21.405,15	R\$ 256.861,80
8	15	13,0205%	R\$ 187,66	R\$ 1.628,96	R\$ 24.434,40	R\$ 293.212,80
9	20	13,0205%	R\$ 273,41	R\$ 2.373,32	R\$ 47.466,40	R\$ 569.596,80
10	4	13,0205%	R\$ 301,24	R\$ 2.614,86	R\$ 10.459,44	R\$ 125.513,28
11	40	13,0205%	R\$ 28,82	R\$ 250,23	R\$ 10.009,20	R\$ 120.110,40
12	39	13,0205%	R\$ 69,27	R\$ 601,31	R\$ 23.451,09	R\$ 281.413,08
13	79	13,0205%	R\$ 0,13	R\$ 1,19	R\$:0,00	R\$ 94,01
14	5	13,0205%	R\$ 0,13	R\$ 1,19	R\$:0,00	R\$ 5,95
15	79	13,0205%	R\$ 0,13	R\$ 1,19	R\$:0,00	R\$ 94,01
TOTAL			R\$ 1.621,53	R\$ 14.075,82	R\$ 175.859,83	R\$ 2.110.511,93

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da classificação orçamentária, em cada órgão ou entidade, de acordo com o seu orçamento:

Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação: 21.101.06.126.1508.8238;

Fonte: 0101;

Ação: 232375;

Natureza: 339040;

PI: 4120008238C.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original celebrado entre as partes e seus respectivos aditivos.

5.2. Este 2º Termo Aditivo será publicado pela CONTRATANTE, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de **10 (dez) dias** de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Coordenadoria de Contrato e Convênios

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, com as cláusulas e condições ora estabelecidas, firmam o presente instrumento, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Belém – PA, 18 de setembro de 2020.


ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

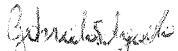

LUCIANO NONATO SILVA LIMA JÚNIOR

TELEMAR NORTE E LESTE S/A


MARIA ALESANDRA DA SILVA OLIVEIRA

TELEMAR NORTE E LESTE S/A

TESTEMUNHAS:

1 -
NOME: 
CPF: 011.994.981-76

2 -
NOME: 
CPF: 016.172.772-33